



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 130/2014

PROJETO DE LEI Nº. 088/2014

“Dispõe sobre a denominação da Rua A do bairro Jardim Santana, que passa a se denominar Rua Beira Rio.”

Autor: Valdecir Alves Pereira

Relator: Marcelo Ferrari da Silva

I – Relatório

Visa a presente propositura denominar a **rua A do bairro Jardim Santana**, no Município de Hortolândia, **que passa a denominar Rua Beira Rio**. O projeto está instruído pela certidão de óbito, comprovando o cumprimento, portanto, do requisito do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia de não atribuir a bem público nome de pessoa viva, e ainda consulta prévia junto a Prefeitura municipal, nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei municipal nº 2863 de 22 de outubro de 2013.

II – Voto do Relator

Assim, diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, este relator vota pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de Setembro de 2014.

Marcelo Ferrari da Silva

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

Ananias José Barbosa
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Gervásio Batista Pozza
Vereador